

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa DELICIAATTA UTILIDADES, inscrita no CNPJ sob nº61.902.637/0001-68 forneceu o material/produto, conforme relação que segue:

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade
01	Corda Poliéster Firmeza Rolo Branca 10mm	Metro	100

Objeto da Dispensa com Disputa junto ao sistema compras.gov.br nº 90006/2025-FMVA da Unidade Compradora nº 102336, processo piloto nº 076/2025FMVA, foi entregue por meio da Nota Fiscal nº 1634, sendo que até a presente data, nada consta em nossos registros que desabone a sua conduta no que tange a sua atividade comercial, como também, no que diz respeito a qualidade dos produtos fornecidos e no cumprimento dos prazos estabelecidos entre as partes.

DAYANE LUIZA COSTA
LOURENCO:00570359
970

Assinado de forma digital
por DAYANE LUIZA COSTA
LOURENCO:00570359970
Dados: 2025.07.10 15:00:31
-03'00"

Dayane Luiza Costa Lourenço
Supervisora de Seção Técnica

Araçatuba, 10 de julho de 2025



61.902.637/0001-68

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL

Atestado de Capacidade Técnica nº 01/2025

Declaramos, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa MARCELA VICTORIA RODRIGUES LOPES SIMIONI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.902.637/0001-68, sediada na Rua Padre Mario Jose Filho, 2535, CEP: 14035-230, Ribeirão Preto - SP, forneceu os materiais especificados abaixo ao DTR/UFRPE, na data 15/04/2025, referentes ao empenho nº 226/2025 e Nota Fiscal N°: 5.

Material	Quantidade	Unidade de medida	Valor Total (R\$)
ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL ESPUMA/FIBRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE	20,00	unidades	24,20
ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CIRCULAR, APLICACAO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL	20,00	unidades	78,00

Declaramos, ainda, que a referida Empresa executou a entrega dos materiais de forma satisfatória, atendendo as necessidades do setor, nada havendo em nossos arquivos que possa desabonar a sua conduta e de seus profissionais, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Recife, 11 de julho de 2025

Liliane Guimarães Rocha

Engenheira Ambiental da Universidade Federal Rural de Pernambuco SIAPE:
3321950

Departamento de Tecnologia Rural - Laboratório de Materiais e Construções Sustentáveis Telefone:
(81) 3320-6911 – E-mail: supervisao.cceta@ufrpe.br

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE

CNPJ: 24.416.174/0001-06

Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N, Dois irmãos, Recife – PE – CEP: 52.171-900

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E PINTURA

CONTRATANTE:

Mary Helen Carniel Gonçalves

Cpf 282037908-79

CONTRATADO:

Marcela Victoria Rodrigues Lopes Simioni

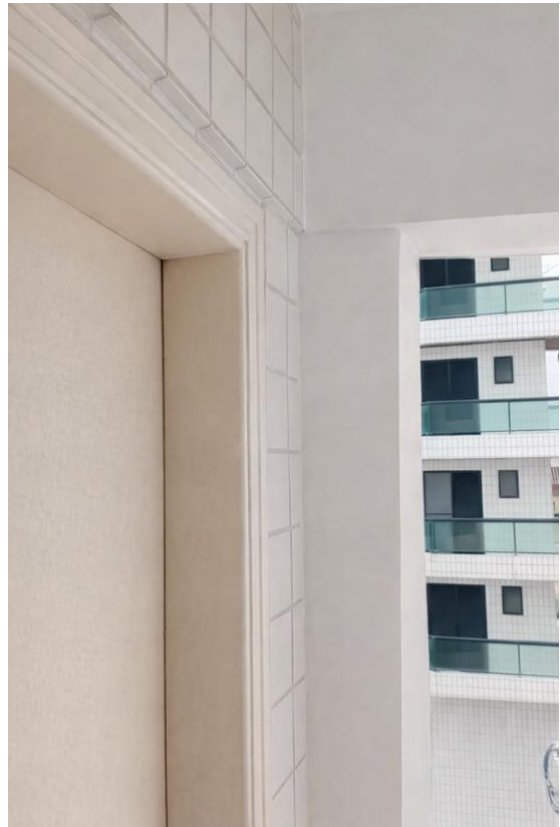
61.902.637/0001-68

As partes acima identificadas firmam o presente contrato mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de:

- Remoção de mofo e sujeiras na parede/coluna;
- Tratamento de infiltração e umidade superficial;
- Aplicação de massa/correção de imperfeições;
- Pintura e acabamento em área de sacada/parede externa do imóvel.



CLÁUSULA 2 – LOCAL DO SERVIÇO

O serviço será executado no imóvel localizado em:

Av Portugal, 2800 apt 342 – Condomínio Monte Carlo's Ribeirao Preto

CLÁUSULA 3 – PRAZO

O prazo estimado para execução será de [15 dias], iniciando em 10/09/24 e finalizando em 25/09/24, podendo sofrer ajustes em caso de condições climáticas ou fatores externos.

CLÁUSULA 4 – VALOR E PAGAMENTO

O valor total do serviço será de R\$ 4.000,00 a ser pago da seguinte forma:

[Exemplo: 50% no início e 50% na conclusão].

CLÁUSULA 5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Executar o serviço com materiais adequados e mão de obra qualificada;
 - Manter o local organizado durante e após a execução;
 - Entregar o serviço conforme combinado.
-

CLÁUSULA 6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Liberar acesso ao local nos dias acordados;
 - Efetuar o pagamento nos prazos definidos;
 - Informar previamente qualquer problema estrutural relevante.
-

CLÁUSULA 7 – GARANTIA

O contratado concede garantia de 90 dias referente ao acabamento e pintura, não cobrindo novas infiltrações estruturais externas ao serviço executado.

CLÁUSULA 8 – RESCISÃO

Qualquer parte pode rescindir o contrato mediante aviso prévio de 7 dias, sendo pagos apenas os serviços já executados.

CLÁUSULA 9 – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão Preto – SP para resolução de eventuais conflitos.

25 de Setembro de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dados do Contratante:

Sebastião Marcos do Prado Pereira

CPF: 271.950.618-41

Endereço: Rua Aureliano José Ferreira, 410, Arantes Ferreira, Brodowski

Dados do Contratado:

Marcela Victoria Rodrigues Lopes Simioni

CPF: 441.948.758-50

Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de aplicação de massa corrida + lixa (sem pintura) e pintura final na área interna do imóvel do CONTRATANTE.

Valor da Prestação de Serviços

As partes acordam que o valor total da prestação dos serviços será de:

R\$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

Cláusula 1 - Obrigações do Contratado

1. Executar os serviços contratados com zelo, diligência e dentro das boas práticas profissionais.
2. Cumprir os prazos ajustados entre as partes.
3. Responder por eventuais danos causados durante a execução dos serviços.

Cláusula 2 - Obrigações do Contratante

1. Fornecer acesso ao local adequado para realização dos serviços.
2. Efetuar o pagamento conforme estipulado neste contrato.
3. Fornecer informações necessárias à boa execução do trabalho.

Cláusula 3 - Rescisão

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias. Em caso de inadimplemento, poderá haver rescisão imediata, com

retenção ou devolução proporcional dos valores pagos.

Cláusula 4 - Legislação Aplicável

Este contrato rege-se pelas normas do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, artigos 593 a 609), que tratam da prestação de serviços, bem como demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula 5 - Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Brodowski/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

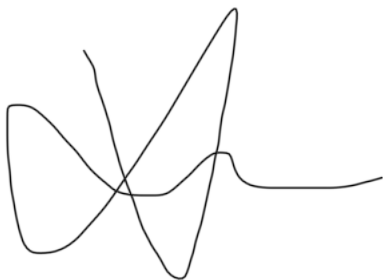
Brodowski, 27 de agosto de 2025.

CONTRATANTE:

Sebastião Marcos do Prado Pereira

CONTRATADO:

Marcela Victoria Rodrigues Lopes Simioni



Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARCELA VICTORIA RODRIGUES LOPES SIMIONI

CPF

441.948.758-50

CNPJ

61.902.637/0001-68

Data de Abertura

24/07/2025

Nome Empresarial

61.902.637 MARCELA VICTORIA RODRIGUES LOPES SIMIONI

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

24/07/2025

Endereço Comercial

CEP

14035-230

Logradouro

RUA PADRE MARIO JOSE FILHO

Número

2535

Bairro

QUINTAS DE SAO JOSE

Município

RIBEIRAO PRETO

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

24/07/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente

Atividade Principal (CNAE)

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Ocupações Secundárias

Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, sob contrato de empreitada, independente

Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Reparador(a) de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, independente	3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
Instalador(a) e reparador(a) de elevadores, escadas e esteiras rolantes, independente	4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura
Gesseiro(a) independente	4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
Pedreiro independente	4399-1/03 - Obras de alvenaria
Pintor(a) de parede independente	4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente	4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Ferramenteiro(a) independente	2543-8/00 - Fabricação de ferramentas
Telhador(a) independente	4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Jardineiro(a) independente	8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 61.902.637/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080853593-34
Data e hora da emissão 24/08/2025 18:55:56
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: JULIO HENRIQUE PEREIRA COSTA LTDA

CNPJ/CPF: 23.249.206/0001-55

Inscrição Municipal: 20034127

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 16:27h do dia 05/05/2025 - Código de controle: 3795166



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5527115

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARCELA VICTORIA RODRIGUES LOPES SIMIONI, CNPJ: 61.902.637/0001-68, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº:

0091053677





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 61.902.637 MARCELA VICTORIA RODRIGUES LOPES SIMIONI
CNPJ: 61.902.637/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:45:43 do dia 14/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2026.

Código de controle da certidão: **E928.4F5F.4A27.0B95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1684449 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 02.061.733/

Contribuinte: MARCELO BOSI RODRIGUES & CIA LTDA

Liberação: 29/08/2025

Validade: 25/02/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:57:49 horas do dia 29/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 35949FCC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.902.637/0001-68
Razão Social: MARCELA VICTORIA RODRIGUES LOPES SINIONI
Endereço: R2 PADRE MARIO JOSE FILHO 2535 / QUINTAS DE SAO JOSE / RIBEIRAO PRETO / SP / 14035-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082716006445241470

Informação obtida em 28/08/2025 10:35:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.902.637/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 61.902.637 MARCELA VICTORIA RODRIGUES LOPES SIMIONI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PADRE MARIO JOSE FILHO	NÚMERO 2535	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 14.035-230	BAIRRO/DISTRITO QUINTAS DE SAO JOSE	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MA9513@HOTMAIL.COM	TELEFONE (16) 9910-2785
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 61.902.637 MARCELA VICTORIA RODRIGUES LOPES SIMIONI
CNPJ: 61.902.637/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:29:28 do dia 24/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2026.

Código de controle da certidão: **438C.9FD5.6EE9.E285**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Razão Social: Marcela Victoria Rodrigues Lopes Simioni

CNPJ: 61.902.637/0001-68

Endereço: Rua Padre Mário José Filho, nº 2535, Casa 370

E-mail: ma9513@hotmail.com | Telefone: (16) 99102-7852

À

UASG 981981

Assunto: Encaminhamento de comprovação de atendimento ao inciso IV do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021

Prezados Senhores,

Em estrita observância ao disposto no art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às exigências previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 91603/2025, encaminho, por meio deste, a documentação comprobatória referente à existência e ao efetivo funcionamento do Programa de Integridade instituído pela empresa.

O presente envio atende, ainda, aos parâmetros e diretrizes estabelecidos no Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente no que concerne aos elementos de estruturação, avaliação e aperfeiçoamento contínuo dos Programas de Integridade no âmbito organizacional. Ademais, observa as orientações e critérios constantes nos Guias Práticos de Avaliação de Programas de Integridade publicados pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Para fins de comprovação, seguem anexos os seguintes documentos e evidências:

- Código de Ética e Conduta, devidamente aprovado, formalizado e divulgado internamente;
- Política de Integridade e Manual de Compliance implantado, com diretrizes e procedimentos aplicáveis;
- Registros de treinamentos internos realizados sobre integridade, ética, prevenção à corrupção e compliance;
- Relatórios de monitoramento, análise de riscos, avaliação periódica e melhorias contínuas relacionadas ao Programa de Integridade;
- Evidências da estrutura de governança responsável pela implementação e supervisão do programa, incluindo canal de denúncias ativo, procedimentos de apuração e designação formal de responsável pelo compliance.

Reitera-se o comprometimento desta empresa com a integridade institucional e com os princípios previstos nos arts. 5º e 11 do Decreto nº 11.129/2022, bem como aqueles que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Ribeirão Preto/SP, 27 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Marcela Victoria Rodrigues Lopes Simioni

Diretriz Consultoria



Documento assinado digitalmente

MARCELA VICTORIA RODRIGUES LOPES SIMIONI

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>